CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Ofício nº 48/2024/GP

Itapoá, 08 de julho de 2024.

Ao Chefe do Poder Executivo de Itapoá
Jeferson Rubens Garcia
Prefeitura Municipal de Itapoá
Endereço eletrônico: gabinete@itapoa.sc.gov.br

Assunto: Solicitação informações acerca do cumprimento da decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5002340-46.2024.8.24.0000

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente solicitar informações acerca do cumprimento da decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5002340-46.2024.8.24.0000 que reconheceu a ilegalidade e a inadequação na função gratificada de Controlador-Geral na forma atualmente existente, tendo em vista a nítida afronta ao disposto nos arts. 16 e 21, I e IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, solicitando cópia dos atos administrativos que demonstrem o cumprimento da decisão judicial.

Ainda, considerando a necessidade de alteração, nos termos da decisão, do teor da Lei n. Complementar n. 9, de 19 de agosto de 2005, do Município de Itapoá, a qual trata de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, pugna-se sejam tomadas as providências legais para encaminhamento da legislação ao Poder Legislativo Municipal.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para discutir detalhes e providências necessárias para cumprimento da decisão mencionada.

Respeitosamente,

Fernando dos Santos Silva
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2023 - 2024
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690